



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – E-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 789/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, LEI Nº 757/2017, ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 753/2017 (PPA 2018-2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e ele **SANCIONA** e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
01.01.01.031.0102 4.004 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11	100	2.500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15	100	10.000,00
01.01.01.031.0102 4.005 – FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO			
339046 – Auxílio Alimentação	18	100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			13.500,00

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o art. 1º desta Lei, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos de anulações de dotações conforme a seguinte classificação:

RECURSOS			
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
01.01.01.031.0101 4.003 – HOMENAGENS E RECEPÇÕES			
339030 – Material de Consumo	6	100	2.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7	100	3.000,00



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – E-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

01.01.01.031.0102 4.004 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
339014 – Diárias – Pessoal Civil	12	100	1.905,00
339030 – Material de Consumo	13	100	4.595,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14	100	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	13.500,00		

Art. 3º. – Em consequência da abertura de crédito adicional suplementar autorizada pelos art. 1º desta Lei e da anulação parcial de dotação orçamentária autorizada pelo art. 2º, ficam alterados os valores da Meta Financeira 2018, constantes no Anexo II da Lei nº 753, de 21/11/2017 (Plano Plurianual do período 2018-2021), conforme a seguir especificados:

I – PROGRAMA - 0101 APOIO LEGISLATIVO

a) Ação 4.003 – HOMENAGENS E RECEPÇÕES, para R\$ 4.000,00.

II – PROGRAMA - 0102 APOIO ADMINISTRATIVO

a) Ação 4.004 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, para R\$ 228.502,00;

e

b) Ação 4.005 – FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, para R\$ 6.760,00.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 15 de outubro de 2018.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Renata Ribeiro Rossi
Diretora do Departamento de Fazenda